

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.069/2017
De 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.203 – MANUTENÇÃO COM O FETHAB/SEDUC**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0130 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 0236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

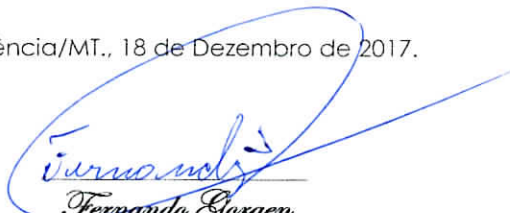
Projeto/Atividade: **1.097 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0130 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 18 de Dezembro de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1